



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 544

de 02 de dezembro de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinados a pagamento de reforma e pintura do prédio da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo discriminada do Orçamento vigente, que não terá utilização no presente exercício.

11 - TRANSPORTE

11.2 - Ruas e Avenidas

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101691575	- Obras Públicas	
	03 - Abertura de Ruas e Avenidas	Cr.\$ 40.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de dezembro de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=